INTERESSADO	CAU/MT		
ASSUNTO	APRECIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DECISÃO		
	AD REFERENDUM DO PLENÁRIO		

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 278/16 DE 30 DE JULHO DE 2016.

Apreciação e manutenção da decisão *ad referendum* do Plenário 01/2016, de 20 de Julho de 2016.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 34 da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e Art. 9 do Regimento Interno, de acordo com o que se deliberou em Sessão Plenária Ordinária nº 54ª, do dia 30 de julho de 2016.

DELIBEROU:

- 1 Manutenção da decisão ad referendum do Plenário 01/2016, de 20 de Julho de 2016.
- 2 Esta deliberação entra em vigor na data da Deliberação Plenária.

Com 05 votos favoráveis, 00 voto contrário, 02 abstenções.

Cuiabá, 30 de julho de 2016.

WILSON FERNANDO VARGAS DE ANDRADE Presidente do CAU/MT

54ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU-MT

FORMULÁRIO DE PROPOSTAS E DELIBERAÇÕES

Proposta:

Apreciação e manutenção da decisão ad referendum do Plenário 01/2016, de 20 de Julho de 2016.

Proponente: Plenária do CAU-MT

Votos: (07) SETE votos

VOTOS			ASSINATURA	
A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO		
42/10/12/11 140	-140 81 610 4	X		
AIX	PROPO	TALL TELL	May on the	
Х			La cita	
X.	orosovan de	v Pusidanus milio	MBarton V	
		X		
X			Paux Comment	
Х			2,50,0	
	X Sac X	A FAVOR CONTRA	A FAVOR CONTRA ABSTENÇÃO X X X X X X	

Voto de Desempate:

A WE A STORY	VOTO		ASSINATURA
Wilson Fernando Vargas de Andrade Presidente do CAU/MT	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURA
	10100		

Justificativas de Voto:

Eliane de Campos Gomes

Manoela Rondon Ourives Bastos

Total: da Costa Maroues

A favor: (05) cinco

Contra: ()

Voto de Desempate: Abstenções: (02) duas

Wilson Fernando Vargas de Andrade Presidente do CAU/I/I/T

Cuiabá/MT, 30/07/2016

DECISÃO AD REFERENDUM DO PLENÁRIO Nº OL DE 20 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Sindicância instaurada através da Portaria nº 08/2016 e prorroga o prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso (CAU/MT), no uso das atribuições que lhe confere a Lei 12.378/2010 e o Regimento Interno do CAU/MT (Resolução nº 239 CAU/MT),

CONSIDERANDO os termos da manifestação apresentada pela advogada do CAU/MT, informando seu impedimento para participar da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria CAU-MT nº 08/2016.

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria CAU-MT nº 08/2016, representada pelo seu Presidente, requerendo a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos resultantes da designação.

RESOLVE:

Art. 1º. Preceder, "ad referendum" do Plenário, a substituição da servidora Thamara Thaliéry dos Santos, advogada do CAU-MT, na Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria CAU-MT Nº 08/2016, e designar como sua substituta a servidora Lucimara Lucia Floriano da Fonseca, Gerente Geral do CAU-MT.

Art. 2º. Preceder a dilação de prazo requerida pela Comissão de Sindicância, ficando prorrogada por mais 10 (dez) dias a conclusão dos trabalhos definidos na Portaria CAU-MT nº 08/2016.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso

Parágrafo único. O início da presente prorrogação é a partir do dia subsequente ao término do prazo de 30 (trinta) dias determinado na Portaria CAU-MT nº 08/2016.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Wilson Fernando Vargas de Andrade

Presidente do CAU/MT